



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 08 DE JULHO DE 2024 EDIÇÃO Nº 673

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, LEI E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 103 E 107/2024, BEM COMO TODA LEGISLAÇÃO CORRELATA, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, EM SESSÃO PÚBLICA NA PÁGINA ELETRÔNICA WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR/, NO DIA 24 DE JULHO DE 2024 ÀS 10H01MIN. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL

PÚBLICA DE REFORMA DOS GINÁSIOS MUNICIPAL, JOSÉ MARIA RIBEIRO E O JOSÉ EVARISTO PEREIRA, LOCALIZADOS NA SEDE E NO DISTRITO DE ACUA NO MUNICÍPIO DE PITIMBU. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:
WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB HTTPS://WWW.PITIMBU.PB.GOV.BR/PORTAL/TRANSPARENCIA-FISCAL. DEMAIS INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB, NA CENTRAL DE COMPRAS, LOCALIZADO NA RUA JOÃO BISPO, 113 – CENTRO – 58.324-000 – PITIMBU/PB. NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NORMAL DAS 08H00MIN ÀS 14H00MIN.

PITIMBU-PB, 08 DE JULHO DE 2024.

BEATRIZ LINS PINHEIRO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

CONVOCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO, GESTÃO DE PROCESSOS E AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO DE PITIMBU E PARA QUEM INTERESSAR QUE APÓS PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA NO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NÃO HOUVERAM EMPRESAS INTERESSADAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS, CONFORME CONSTA CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO CONSTANTE NOS AUTOS.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 08 DE JULHO DE 2024 EDIÇÃO Nº 673

ATO CONTÍNUO EM RAZÃO DA CELERIDADE PROCESSUAL E DE PREJUÍZOS E O CUSTO DE ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO, DECIDE CONVOCAR A EMPRESA QUE OFERTOU O MENOR PREÇO NAS PESQUISAS DE MERCADO PARA QUE NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, APRESENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COMO AS EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PITIMBU/PB, 08 DE JULHO DE 2024.

BEATRIS LINS PINHEIRO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 1332/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO A LEI FEDERAL N.º 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ADIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 113, DE 10 DE MAIO DE 2024,

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR OS INTEGRANTES DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) NO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB:

I – JONEALISSON DE MELO BIAS GONÇALO, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 072.XXX.X34-09, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMO PRESIDENTE;

II – ALMERES MACEDO DE SOUZA, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 053.XXX.X44-44, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMO MEMBRO;

III – THIAGO KENNEDY COSTA, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 069.XXX.X84-19, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, COMO MEMBRO;

IV – KLEBER ROCHA JERONIMO LEITE, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 022.XXX.X94-56, REPRESENTANTE DO GABINETE DA PREFEITA;

V – CEZAR GOMES DA SILVA FILHO, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 107.XXX.X64-14, REPRESENTANTE DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB, COMO MEMBRO;

VI – JOANO SANTOS DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 106.XXX.X54-23, REPRESENTANTE DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB, COMO MEMBRO;

VII – FELIPE HALLAN MENEZES DA SILVA DUTRA, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 095.XXX.X14-60, REPRESENTANTE DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB, COMO MEMBRO;

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

PITIMBU-PB, 8 DE JULHO DE 2024.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS

PREFEITA CONSTITUCIONAL

----- FIM DA EDIÇÃO -----